

REGISTRO DE IMÓVEIS		
REGISTRO GERAL		
Livro N° 2	Fls	1
<p>MATRÍCULA N° 16299 . Camboriú, 13 de maio de 2014.</p> <p>IMÓVEL: Apartamento n° 703 do RESIDENCIAL RIO DAS PEDRAS - TORRE ESMERALDA, situado na Rua Jesuino Anastácio Pereira, n° 60, bairro Areias, nesta cidade de Camboriú-SC, com área privativa de 90,00m², área de uso comum de 32,83m², área real total de 122,83m², coeficiente de proporcionalidade de 0,012447 do terreno de 1.446,02m².-</p> <p>PROPRIETÁRIA: LSB ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 09.525.088/0001-30, com sede na Rua Carlos Speicher, n° 158, Sala 02, Bairro Vila Nova, Rio Negrinho-SC.-</p> <p>REGISTRO ANTERIOR: M-4369, fls. 1 do livro 2 - deste Ofício.- Maria Carolina Vieira Minikoski - Registradora Substituta </p>		
<p>AV-1-16299, em 13/05/2014 -</p> <p>ABERTURA DE MATRÍCULA: A requerimento da proprietária, anteriormente qualificada, aqui arquivado, e conforme Instrumento Particular de Instituição, Divisão e Especificação Parcial, Convenção e Regimento Interno do Condomínio, ambos datados de 04.02.2014, faço a presente para constar que para cada unidade da Torre Esmeralda foi atribuída uma matrícula, obedecendo ao princípio da unitariedade nos termos do art. 227 da Lei dos Registros Públicos.-</p> <p>PROTOCOLO: N° 21209 de 02/05/2014. Emol.: R\$5,90. Selo de fiscalização: DLU49092-FHF4. Selo R\$1,45.- Maria Carolina Vieira Minikoski - Registradora Substituta </p>		
<p>AV-2-16299, em 03/01/2019.-----</p> <p>PROTOCOLO: N° 42292 de 07/12/2018.-----</p> <p>EXISTÊNCIA DE AÇÃO: Conforme Ofício n° 0302958-26.2018.8.24.0125-0002 assinado digitalmente (Lei n. 11.419/2006, art. 1º, §2º, III, "a") em 07.12.2018 pela MM. Juíza de Direito Dra. Sabrina Menegatti Pítsica, oriundo da Ação de Procedimento Comum Autos n° 0302958-26.2018.8.24.0125 da 2ª Vara Cível da Comarca de Itapema-SC, encaminhado via malote digital em 07.12.2018 (código de rastreabilidade: 82420184994994), faço a presente para constar a existência da ação oriunda dos autos supracitado.-----</p> <p>REQUERENTE: JUREMA ANTONIA FOLLE.-----</p> <p>REQUERIDO: LSB ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI e VALMOR DA SILVA.----</p> <p>VALOR DA CAUSA: R\$980.000,00.-----</p> <p>CONSULTA CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE (Provimento 39/2014 CNJ): NEGATIVA, em nome de LSB ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, Código HASH: 8a10.e19e.144b.cd2e.481d.f19d.ff56.daf8.6294.521a, na data de 03/01/2019 às 16:09:10.-----</p> <p>EMOLUMENTOS: R\$104,45. Selo de fiscalização: FIU09466-N3ER Selo: R\$1,95.--- Gilson Maurício Alcântara - Registrador Substituto </p>		
<p>AV-3-16299, em 15/07/2021.-----</p> <p>PROTOCOLO: 53423 de 18/06/2021.-----</p> <p>PENHORA: Termo de Penhora assinado eletronicamente em 14.06.2021, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419 de 19.12.2006, pela Técnica Judiciária Sra. Yasmin Duarte e Despacho/Decisão assinado eletronicamente em 19.03.2021, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419 de 19.12.2006 pela MM. Juíza de Direito</p>		

- continua no verso -

continuação da matrícula n. 16299

ficha n. 1v

Alessandra Mayra da Silva de Oliveira, oriundos da Ação de Cumprimento de Sentença Autos nº 5007676-22.2020.8.24.0113/SC da 2ª Vara Cível da Comarca de Camboriú-SC.-----

Exequente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO DAS PEDRAS.-----

Executado: JLSB EMPREENDIMENTOS EIRELI (atual denominação social de LSB ADMINISTRADORA DE BENS LTDA).-----

Depositário: JLSB EMPREENDIMENTOS EIRELI.-----

Valor da Causa: R\$21.061,39. Data do Valor: 20.11.2020, atualizado monetariamente até 31.05.2021 para R\$22.150,21, nos termos do art. 73 da Lei Complementar Estadual nº 755/2019.-----

Objeto: O imóvel desta matrícula.-----

FRJ: Recolhido em 01.07.2021, no valor de R\$66,45, calculado sobre R\$22.150,21, junto ao Santander internet banking, autenticação: 22CB577A8168E652B364C56, boleto nº 5800149588.-----

CONSULTA CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE (Provimento 39/2014 CNJ): NEGATIVA em nome de JLSB EMPREENDIMENTOS EIRELI, Código Hash: e62b.39aa.0f6e.41a1.8d1c.0197.5436.02cc.8bf6.0ca7, na data de 15/07/2021, às 09:11:15.-----

EMOLUMENTOS: R\$118,73. Selo de fiscalização: GEP28702-GTAG. Selo: R\$2,82.-
Letícia Ledra - Registradora Substituta

AV-4-16299, em 02/06/2022.-

PROTOCOLO: Nº 58752 de 20/04/2022.-

INDISPONIBILIDADE: Nos termos do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, faço a presente para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens em nome da proprietária JLSB EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 09.525.088/0001-30, no Processo nº 00008271720205120045 da 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú-SC, através da ordem cadastrada na Central de Indisponibilidade, conforme Protocolo nº 202204.1915.02105385-IA-410, e Despacho prolatado em 29.04.2022 pelo MM. Juiz do Trabalho Titular Dr. Leonardo Frederico Fischer, no processo já mencionado.-

EMOLUMENTOS: Isento. AJG (Lei 13.105/2015). Selo de fiscalização: GCR81631-QNCV.-

Letícia Ledra - Registradora Substituta

R.5-16299 em 03 de Julho de 2024.

PROTOCOLO: Nº 71389 de 06/06/2024.-

PENHORA: Mandado de Penhora e Avaliação expedido em 24.05.2024, pela MMª. Juíza do Trabalho Dra. Patrícia Braga Medeiros, Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 28.05.2024 e ofício expedido em 27.06.2024 pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto Dr. Antonio Carlos Facioli Chedid Junior, todos expedidos nos autos ATSum nº 0000114-23.2021.5.12.0040 da Vara do Trabalho de Itapema-SC.-

Exequentes: JESSICA ELEUTERIO DA LUZ RAMOS - CPF 086.120.949-41), GISELE CAROLINA STREY - CPF 101.328.459-38, WALMOR RAYMUNDI DA SILVA - CPF 042.139.549-43 e MARCELO RICARDO LEON - CPF 009.206.189-36.-

Executados: LSB ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI - ME - CNPJ: 09.525.088/0001-30 e LUZIA DA SILVA - CPF 653.820.809-68.-

Valor da Execução: R\$367.338,67 atualizados até 30/08/2023.-

Objeto: O imóvel matriculado avaliado em R\$580.000,00.-

- continuação na ficha n. 2

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Livro Nº 2

ficha n. 2

MATRÍCULA Nº 16299 - cont.:**Obs.:** Conforme determinação judicial, a penhora foi registrada independente da existência/ordem de protocolos.-**EMOLUMENTOS, ISS e FRJ:** Isentos - JG, nos termos do art. 98, § 1º, IX da Lei 13.105/2015. Selo de fiscalização: GTC66114-Q16E.-

Letícia Ledra - Registradora Substituta

R.6-16299 em 07 de Agosto de 2024.

PROTOCOLO: Nº 72271 de 24/07/2024.-**PENHORA:** Termo de Penhora assinado eletronicamente em 02.07.2024, pela Técnica Judiciária, Cristiane Gevaerd Cechinel, com decisão proferida em 02.07.2024 pelo MM. Juiz de Direito, Rafael Salvan Fernandes, emanados da ação de cumprimento de sentença nº 5008353-52.2020.8.24.0113/SC, da 1ª Vara Cível da Comarca de Camboriú/SC.-**Exequirente:** CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO DAS PEDRAS.-**Executado:** JLSB EMPREENDIMENTOS EIRELI.-**Valor da Causa:** R\$36.476,24, em 16.12.2020, atualizado monetariamente até 05/2024 para R\$45.873,27, nos termos do art. 73 da Lei Complementar Estadual nº 755/2019.-**Objeto:** O imóvel desta matrícula.-**EMOLUMENTOS:** R\$157,27. **ISS:** R\$7,86. **FRJ:** R\$35,74 (destinação: FUPESC 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%, Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; T/SC: 19,55%). Selo de fiscalização: HEN10734-MPCP.-

Letícia Ledra - Registradora Substituta

AV.7-16299 em 13 de Agosto de 2024.

PROTOCOLO: Nº 72538 de 07/08/2024.-**INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e conforme a Ordem de Indisponibilidade datada de 06.08.2024, cadastrada na Central de Indisponibilidade sob o protocolo de indisponibilidade nº 202408.0617.03495059-IA-750, no processo nº 50014280620248240079, da 1ª Vara Cível de Videira/SC, foi determinada a indisponibilidade dos bens em nome da proprietária JLSB EMPREEDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.525.088/0001-30.-**EMOLUMENTOS, ISS e FRJ:** Averbação efetuada nos termos do art. 868 do CNGCFE/SC. Selo de fiscalização: HEN11643-4GQO.-

Letícia Ledra - Registradora Substituta

AV.8-16299 em 26 de Agosto de 2024.

PROTOCOLO: Nº 72643 de 13/08/2024.-**CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE:** Conforme a Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade datada de 12.01.2024, cadastrada na Central de Indisponibilidade sob o protocolo de cancelamento nº 202401.1215.03110798-TA-710, no processo nº 00008271720205120045 da 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú-SC (Protocolo de Indisponibilidade 202204.1915.02105385-IA-410), averba-se o cancelamento da AV.4.-**EMOLUMENTOS:** R\$113,24. **ISS:** R\$5,66. **FRJ:** R\$25,73 a ser destinado para FUPESC 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%,

- continua no verso -

CNM: 149963.2.0016299-69

continuação da matrícula n. 16299

ficha n. 2v

Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%. Selo de fiscalização: HEN14107-H124.-

Leticia Ledra - Registradora Substituta

AV.9-16.299 em 30 de janeiro de 2026

PROTOCOLO: Nº 82.863 de 22/01/2026.-

ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA: Nos termos do art. 653, §4º do Código de Normas da Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina, **averba-se que os próximos atos registrais desta matrícula, serão escriturados de forma exclusivamente eletrônica e continuarão em página própria.-**

EMOLUMENTOS, ISS E FRJ: Não incidem. Selo de Fiscalização: HST32374-7YHL.-

Leticia Ledra - Escrevente Registral Substituta

PARA SIMPLES CONSUMIDOR
NÃO VALE COMO CERTIDÃO



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMBORIÚ - SC

Maria Goretti dos Santos Alcântara - Oficial Titular

Livro Nº 2 - Matrícula Nº 16.299

CNM Nº 149963.2.0016299-69

FICHA 03

AV.10-16.299 em 30 de janeiro de 2026

PROTOCOLO: Nº 82.863 de 22/01/2026.-

CANCELAMENTO DE EXISTÊNCIA DE ACÃO: Conforme Ofício nº 310088868751, assinado eletronicamente em 22.01.2026, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Cesar Augusto Vivan, oriundo do procedimento comum cível nº 0302958-26.2018.8.24.0125/SC, da 2ª Vara Cível da Comarca de Itapema/SC, onde figuram como autora JUREMA ANTONIA FOLLE e como réu JLSB EMPREENDIMENTOS LTDA, **averba-se o cancelamento da AV.2.-**

EMOLUMENTOS: R\$124,07. **ISS:** R\$6,20. **FRJ:** R\$28,20. (destinação do FRJ: FUPESC 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%, Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Selo de Fiscalização: HST32381-D7GF.-

Letícia Ledra - Escrevente Registral Substituta (assinado eletronicamente em 30/01/2026 14:45:07)

AV.11-16.299 em 20 de fevereiro de 2026

PROTOCOLO: Nº 83.260 de 10/02/2026.-

CANCELAMENTO DE PENHORA: Conforme decisão proferida e assinada eletronicamente em 06.02.2026 pelo MM. Juiz de Direito, Rafael Salvan Fernandes, emanado do cumprimento de sentença nº 5008353-52.2020.8.24.0113/SC, da 1ª Vara Cível da Comarca de Camboriú/SC, **averba-se o cancelamento do R-6.-**

EMOLUMENTOS: R\$124,07. **ISS:** R\$6,20. **FRJ:** R\$28,20. (destinação do FRJ: FUPESC 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%, Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Selo de Fiscalização: HTN69345-ISUQ.-

Letícia Ledra - Escrevente Registral Substituta (assinado eletronicamente em 20/02/2026 11:54:14)